



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS**

**PA n.º 206/2013-C
Contrato n.º 047/2013
Pregão n.º 34/2013 - Eletrônico
SADP n.º 82.336/13**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 047/2013, que entre si celebram a União, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE** e a **RPL Engenharia e Serviços LTDA**.

CONTRATANTE: a União, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE**, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, representado por sua Diretora-Geral, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “a”, do inciso IV, Anexo I, da Portaria n.º 459/2015, de 13/07/2015, deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 20 de julho de 2015, Sra. Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 698.022.204-00, residente e domiciliada em Recife/PE.

CONTRATADA: RPL Engenharia e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.781.573/0001-62, aqui denominada **Contratada**, com endereço na Rua Salvador de Sá, 467, Ponto de Parada, Recife/PE, representada por seu Sócio, Sr. Miguel de Portela Lima, brasileiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade n.º 756.706 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF n.º 038.742.064-91, residente na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 2.075, aptº 1401, Jaqueira, Recife/PE.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 047/2013, cuja contratação inicial foi assinada em **30/10/2013**, considerando os termos do Requerimento de Contratação de 26/08/2016 (fls. 1312-1315v), bem como o **Parecer n.º 396/2016, de 19/09/2016**, da Assessoria Jurídica, com despesa autorizada pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente em **23/09/2016**, sujeitos às normas da Lei n.º 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência fundamentado no **art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93**, e estabelecido no **Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda** do Contrato, pelo período de **1º/1/2017 a 31/12/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado da contratação para o período aditado é de **R\$ 866.974,68 (oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação 084609 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – No Estado de Pernambuco.

Elemento 3390.37.02 – Locação de Mão de Obra – Limpeza e Conservação, Plano Interno AIEF LIMPEZ.

Valor da Despesa – **R\$ 866.974,68 (oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**

Parágrafo Único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo quanto ao exercício de 2017, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 26 de setembro de 2016.


CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE
Alda Isabela Saraiva Landim Lessa
Diretora-Geral
CPF/MF 698.022.204-00


CONTRATADA - RPL Engenharia e Serviços LTDA
Miguel de Portela Lima
Sócio
CPF/MF 038.742.064-91


TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes
CPF/MF 768.051.664-20


Bruna Coelho Barreto Campello de Lima
CPF: 050.001.244-05